

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019.

À

B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão

Superintendência de Ofertas de Títulos Corporativos e Fundos

a/c: Fabio Benites

c/c

Comissão de Valores Mobiliários - CVM

a/c: Sr. Daniel Walter Maeda Bernardo - Superintendência de Relações com Investidores Institucionais

Sr. Luiz Alfredo Artmann Rangel - Divisão de Fundos Listados e de Participação

Ref.: Ofício B3/SCF – 114/2019

Prezados Senhores,

O **PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO**, instituição financeira com sede cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907 – Parte, Botafogo, CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 (“Administrador”), na qualidade de administradora fiduciária do VIC Desenvolvimento – Vintage 20/21 Fundo de Investimento Imobiliário (“Fundo”), vem, respeitosamente, em atenção ao Ofício B3/SCF – 114/2019 (“Ofício”) da B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão (“B3”), prestar os seguintes esclarecimentos:

1. Em 22/10/2019, recebemos o ofício em referência apontando algumas exigências para que o Fundo tivesse seu pedido de listagem e admissão à negociação na B3 admitido, que deveriam ser sanadas até 19/12/2019.

2. Após a realização dos ajustes necessários, em 13/11/2019 **a B3, nos termos dos itens 4.2 e 6.1 do seu Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários (Regulamento) deferiu o pedido supramencionado, conforme se verifica no conteúdo do Ofício 525/2019-DIE** (DOC. ANEXO).

3. Assim sendo, o Administrador informa que não há mais que se falar no cumprimento das exigências apontadas no ofício em referência, tendo o mesmo perdido o seu objeto.

O Administrador renova os votos de estima e consideração e se coloca à disposição para prestar quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PLURAL S.A. BANCO MÚLTIPLO

